



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN

PRÓ – REITORIA DE ENSINO

XI JOGOS INTERCAMPI ESTUDANDIS 2026

FESTIVAL PARALÍMPICO

Art.1º - O FESTIVAL PARALÍMPICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (IFRN),

é uma promoção do Governo Federal, através da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC).

Art.2º - O Festival Paralímpico consiste de um evento desportivo, que é constituído por competições de atletismo e natação e conta com a participação de estudantes/atletas com deficiência. O Festival oportunizará um espetáculo esportivo que tem como protagonistas os estudantes/atletas com deficiência e é resultado de um trabalho que vai além da busca por medalhas. Para tal, será oportunizada a participação de estudantes/atletas com diferentes tipos de deficiências.

Art.3º - O Festival Paralímpico, têm como objetivo:

§1º- Democratizar o acesso ao esporte de qualidade, como forma de inclusão social, contribuindo para a efetivação dos direitos e construção da cidadania das pessoas com deficiência.

§2º- Oportunizar a prática de esporte com ênfase na colaboração, na cooperação e nos valores morais e sociais entre todos os participantes.

§3º- Promover à saúde, a qualidade de vida, a aquisição de hábitos e condutas saudáveis para pessoas com deficiência;

§4º- Estimular a participação dos poderes público e privado na promoção de atividades esportivas regulares voltadas para os estudantes com deficiência pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.

DA ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL

Art.4º - O Festival paralímpico do Instituto Federal, terá as seguintes modalidades: atletismo e natação.

Art.5º - O quantitativo máximo de estudantes/atletas, por campus, que podem participar da em cada modalidade será:

Modalidades	Masculino	Feminino
Atletismo Paralímpico	05	05
Natação Paralímpica	05	05

§1º- O quantitativo máximo de estudantes/atletas com deficiência por campus nas modalidades individuais, não poderá ultrapassar o limite 20 estudantes/atletas com deficiência.

§2º- Para ser elegível para competir, o estudante/atleta deverá ter uma deficiência que seja permanente. Serão contempladas nesta edição do festival as **deficiências físicas, intelectuais, auditivas e visuais**.

§3º - Estudantes com **Transtorno de Espectro Autista – TEA** e outros que apresentem Necessidade Educacionais Específicas comprovadas por declaração emitida pelo NAPNE, serão elegíveis para participar do Festival Paralímpico.

§4º- É obrigatória a presença de acompanhantes para os estudantes com deficiência, transtorno de espectro autista e outras necessidades educacionais específicas, para aqueles que apresentam demanda constante de atenção e grau parcial de autonomia para as atividades da vida diária, ficando a instituição responsável por informar a organização do festival, no ato da inscrição, o(s) acompanhante (s) que estarão com os estudantes ao longo do evento (viagem, hospedagem e competição).

§5º- Limite de provas para os competidores: 2 provas individuais e 1 revezamento.

§6º- Cada instituição não poderá ter mais que 03 atletas por prova.

Art.6º - Provas do Atletismo e Natação Festival

§1º- As provas de revezamento da Natação e Atletismo serão mistas.

Modalidades	Provas	Gênero
Atletismo	50m , 100m e 4 X 100m	Feminino e Masculino
Atletismo	Arremesso de Peso e Salto em Distância	Feminino e Masculino
Natação	25m (Livre), 25m (Costa), 50m (Livre), 50m (Costa) e 4x25m (Livre)	Feminino e Masculino

§2º- Nos pesos dos implementos adotados para a prova de arremesso, caso exista a impossibilidade dos discentes com deficiência, executarem a prova, a comissão técnica em diálogo com os docentes poderá ajustar para um peso inferior ao determinado no regulamento.

Categoria Masculino	Categoria Feminino
Peso - 4Kg	Peso - 3Kg

DAS INSCRIÇÕES E DOS PARTICIPANTES

Art.7º - Terão direito a inscrição no **Festival Paralímpico**, os estudantes/atletas com deficiência **matriculados** em cursos presenciais, **freqüentando regularmente** os cursos: técnicos integrado, concomitante e subsequente; EJA; ensino superior e pós-graduação.

§1º - Fica vedada a participação de alunos do EAD e FIC.

§2º- Para o festival paradesportivo, não terá limite de idade pré-estabelecido (Aberto).

Art.8º - As inscrições serão feitas pelo sistema informático GESTSPORT no campo de preenchimento correspondente ao Festival Paralímpico.

§1º- Todos estudantes/atletas com deficiência inscrito para participar do Festival deverão anexar no sistema **1) Declaração do Napne**, do Campus de origem, declarando a deficiência e/ou Necessidade Educacional Específica do discente, informando possíveis adaptações necessárias a sua condição de participação, informações complementares sobre uso de medicamentos, entre outras informações que julguem necessárias para conhecimento dos organizadores do evento; **2) Atestado médico** liberando para a participação no evento esportivo.

DAS COMPETIÇÕES

Art.9º - O festival paralímpico NÃO terá uma banca de classificação funcional para atender os estudantes/atletas com deficiências.

DAS PREMIAÇÕES

Art.10º - Para efeito de balizamento, todos os estudantes/atletas participarão juntos na mesma prova.

§1º- Todas as provas serão finais direta por tempo e marcas.

Art.11º- Serão conferidos **medalhas a todos** estudantes/atletas, participantes do Festival paralímpico.

§1º- No momento da premiação, os participantes deverão estar com uniforme de competição ou com vestimentas de identificação do seu campus.

Art.12º - A comissão técnica esportiva e a comissão geral organizadora expedirão outros documentos, se necessários, à complementação deste regulamento.

Art.13º - Os casos omissos no presente regulamento serão analisados pela comissão técnica esportiva, com anuência da comissão geral organizadora.

Natal, 08 de maio de 2026.

A Comissão geral Organizadora
(cf. Portaria nº 757/2026-RE/IFRN)